

**PROJETO DE LEI**

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Vitória e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de Galeria Pedro Fraga, a galeria localizada na Avenida Jaír Etienne Dessaune, Monte Belo, Vitória/ES.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a instalação da sinalização adequada indicando a nova denominação da via pública.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de março 2025

**CAMILLO NEVES**  
Vereador - PP



**JUSTIFICATIVA**

**Do Breve Histórico.**

É com grande honra e respeito que apresento a presente proposição, cujo intuito primordial é prestar uma merecida e justa homenagem ao distinto Pedro Fraga, figura ímpar que se destacou de forma notável na histórica construção da nossa amada comunidade de Monte Belo. Pedro Fraga foi um dos precursores, cujos esforços incansáveis na fundação do bairro deixaram uma marca indelével em nossa memória coletiva. Sua colaboração, especialmente no árduo trabalho de aterramento do manguezal localizado na Rua Jaír Ettiene Dessaune, foi decisiva para a melhoria substancial da qualidade de vida de todos os moradores da região.

É de suma importância que reconheçamos, por meio da denominação da via pública mencionada, a relevância da contribuição de Pedro Fraga para o desenvolvimento e progresso de nossa cidade. Esta homenagem, ao perpetuar seu nome, assegura que sua memória e legado sejam preservados para as futuras gerações, que possam compreender o valor de sua dedicação e a nobreza de seu espírito comunitário.

Diante do exposto, venho solicitar o apoio irrestrito de meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, na certeza de que a aprovação da presente matéria honrará adequadamente a trajetória exemplar de Pedro Fraga e fortalecerá os laços de nossa coletividade.

Vitória/ES, 26 de março 2025

**CAMILLO NEVES**  
Vereador - PP



**CERTIDÃO DE ÓBITO DO HOMENAGEADO**

  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME  
**PEDRO FRAGA**

NÚMERO DO CPF  
479.622.757-15

MATRÍCULA  
**024620 01 55 1998 4 00010 142 0005427 15**

DATA DO FALECIMENTO: Vinte e quatro de novembro de mil novecentos e noventa e oito  
DIA: 24 MÊS: 11 ANO: 1998 HORÁRIO DO FALECIMENTO: 23:15 horas

LOCAL DO FALECIMENTO: HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA, em Jaburuna, Vila Velha, ES  
MUNICÍPIO DO FALECIMENTO: \*\*\*\*\* UF: \*\*

SEXO: Masculino ESTADO CIVIL: Desquitado NOME DO ÚLTIMO CÔNJUGE OU CONVIVENTE: \*\*\*\*\*

IDADE: 67 anos DATA DE NASCIMENTO: 12/06/1931 MUNICÍPIO DE NATURALIDADE: Colatina UF: ES

NOME DOS GENITORES: FLORISMUNDO FRAGA. (FALECIDO); ENEDINA FRAGA. (FALECIDA)

CAUSA DA MORTE: PNEUMONIA, A.V.C., HIPERTENSÃO ARTERIAL.

NOME DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO OU, SE FOR O CASO, DAS TESTEMUNHAS: MARCELO DE OLIVEIRA MACHADO NÚMERO DO DOCUMENTO: 6067

LOCAL DO SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: PONTA DA FRUTA, VILA VELHA-ES MUNICÍPIO: \*\*\*\*\* UF: \*\*

DATA DO REGISTRO: Vinte e cinco de novembro de mil novecentos e noventa e oito  
DIA: 25 MÊS: 11 ANO: 1998

NOME DO DECLARANTE: UILSON FRAGA. CI: 1.156.702-ES EXISTÊNCIA DE BENS: Não EXISTÊNCIA DE FILHOS: MARLENE FRAGA, com 40 anos; EDNEIA FRAGA, com 39 anos; EDINA FRAGA, com 38 anos; ENEDINA FRAGA, com 37 anos; NILCEA FRAGA PEREIRA, com 37 anos; ROBSON FRAGA, com 35 anos; DEUZINEIA FRAGA, com 34 anos; ELENI FRAGA SIQUEIRA, com 33 anos; PEDRO FRAGA FILHO, com 32 anos; UILSON FRAGA, com 31 anos; TANIA FRAGA IMBERTH, com 28 anos; NILZA FRAGA, com 27 anos; EMANOEL BATISTA FRAGA, com 25 anos; JOÃO BATISTA FRAGA, com 25 anos.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES  
Registro Lavrado no Livro C-010, fls. 142, nº 5427. Foi apresentada certidão de casamento civil, registro lavrado no Orlando Morandi, Colatina-ES, Lº: 17-B, FLS: 134, Nº: 3.618, livro B-17, folha nº 134, termo nº 3618, benefício nº 109.38.1.9-2, não deixando bens à inventariar, não deixou testamento, não deixando herdeiros menores ou interditos. Esse registro pertence à Sucursal. Nada mais foi declado.

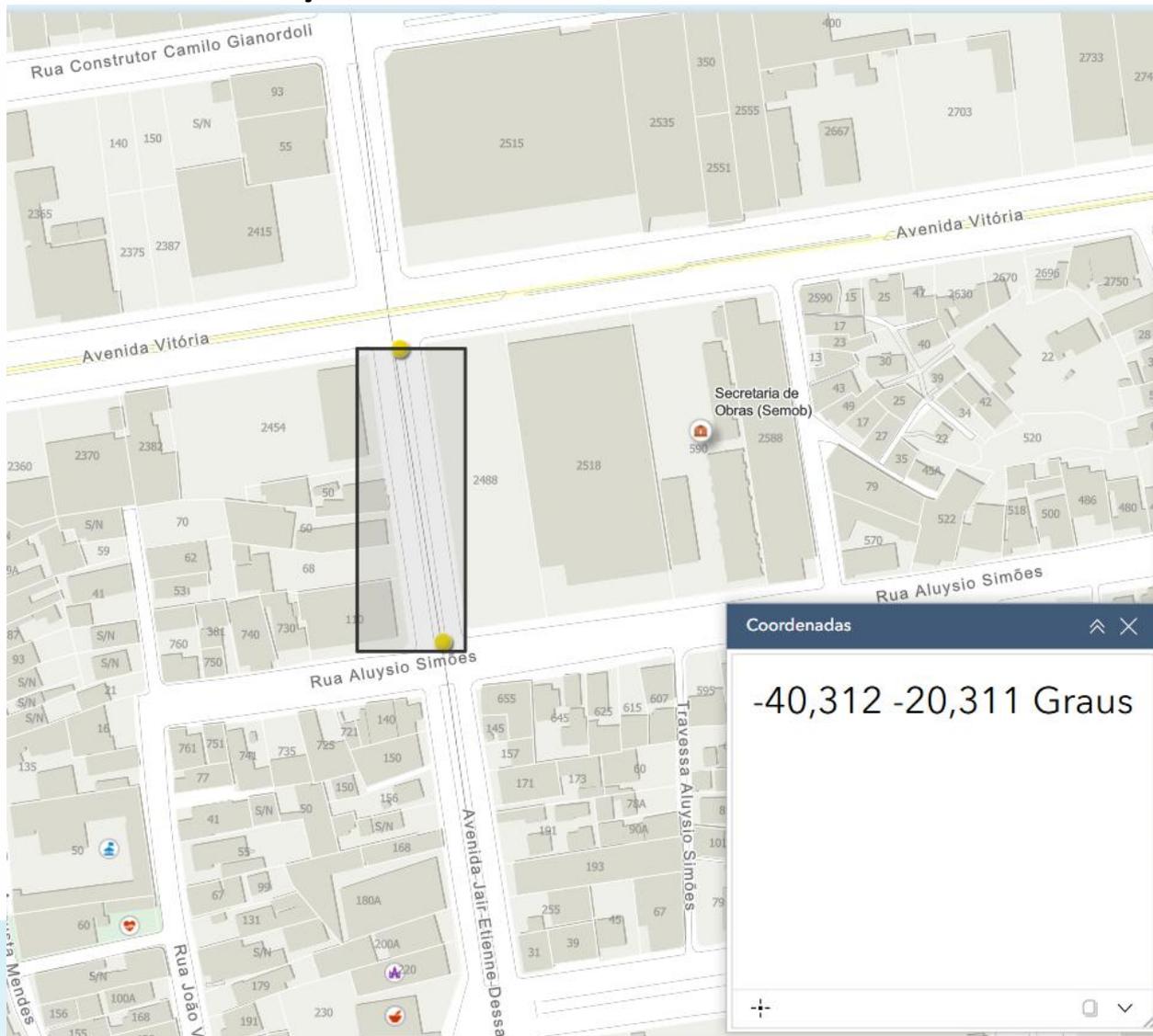
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

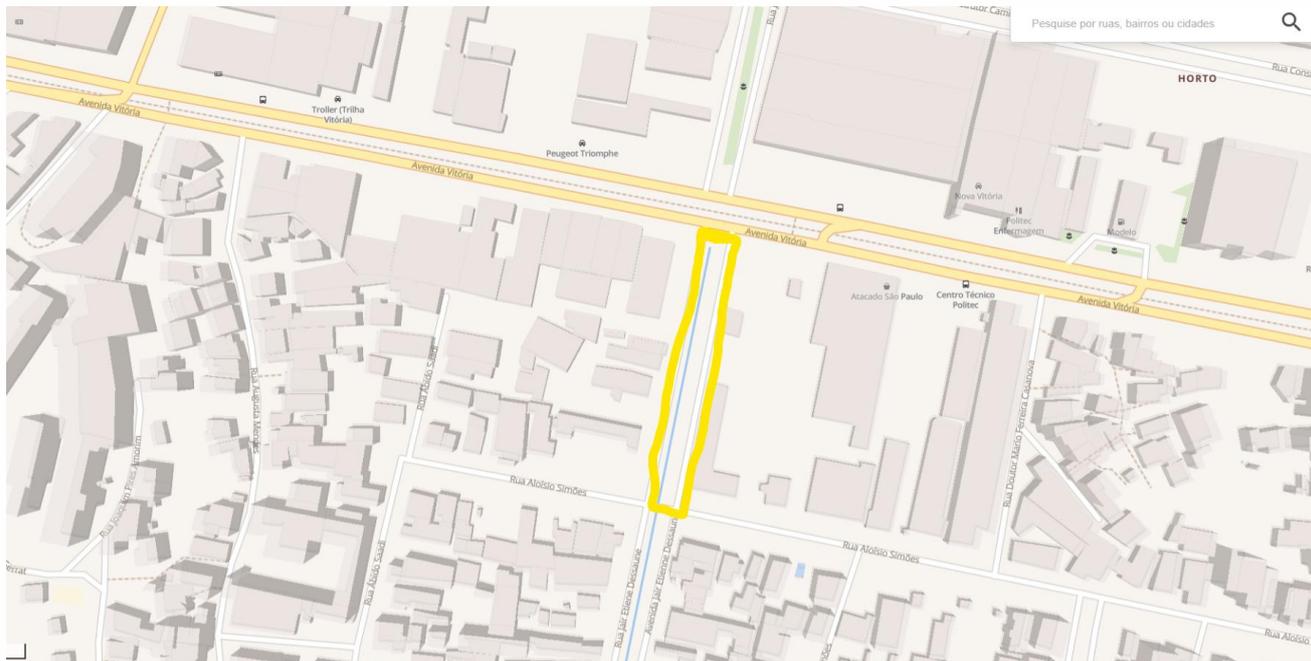
**Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, gabinete 803, Bento Ferreira - Vitória/ES**



Autentica e conlega bimetpa wãlha ves 1@gnail.com / Whatsapp (27) 99613-6976  
com o identificador 3300360036003100350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**LOCALIZAÇÃO PELA BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO**





**FOTOS DO LOGRADOURO A SER DENOMINADO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

**Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, gabinete 803, Bento Ferreira - Vitória/ES**



**Autenticação: [camillonaves@camillegabinetepparvilhaneves1@gmail.com](mailto:camillonaves@camillegabinetepparvilhaneves1@gmail.com) / [Whatsapp \(27\) 99613-6976](https://api.whatsapp.com/message/279961369763300360036003100350032003A00540052004100)**  
com o identificador 3300360036003100350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

**Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, gabinete 803, Bento Ferreira - Vitória/ES**



**Autenticação: [camillonaves@cam.mv.es.gov.br](mailto:camillonaves@cam.mv.es.gov.br) ou [gabinete.camillonaves1@gmail.com](mailto:gabinete.camillonaves1@gmail.com) / **WhatsApp: (27) 99613-6976**  
com o identificador 3300360036003100350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.**